

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

## Edital de Licitação

Modalidade.: Pregão Presencial DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/09/2016  
Numero.....: 0023/16 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 07/10/2016  
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO CEMACAAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

### ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: DEPTO DE COMPRAS ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: ALMOXARIFADO ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2016.
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: NO MÁXIMO 48 HORAS APÓS PEDIDO DO DEPTO DE COMPRAS.
- 05- Condições de Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
- 06- Validade da Proposta.....: 180 Dias

Pregão Presencial N.023/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI, por intermédio do Prefeito Municipal em exercício, CLÓVES JOSÉ MONTAGNA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de Outubro de 2016, às 09:00 horas, nas dependências do Departamento de Compras, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital.

Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1) As disposições do presente Edital, independente de sua transcrição, são regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº009/2016, de 05 de Fevereiro de 2016 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2.OBJETO:

2.1) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO CEMACAAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

2.2) O VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO A SER PAGO POR TODOS OS ITENS LICITADOS É

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509**

**FONE 54-3362-1270**

DE R\$ 22.681,16 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS).

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1) Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

3.2) Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extra judicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Nonoai;

3.2.3) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restrita de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, 8, inciso V, da Lei n.9.605, de 1998;

3.2.4) Que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9 da Lei n.8.666, de 1993.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar, para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2) Em caso de representação, o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.3) Deverá ser apresentada cópia, autenticada, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO**

5.1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

5.1.2) Declaração de microempresa de pequeno porte, quando for o caso, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.123, de 2006;

5.1.2.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3, parágrafo 4, da Lei Complementar n.123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3) Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI  
PREGÃO N.023/2016  
DATA/HORA: 07 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ:

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI  
PREGÃO N.023/2016  
DATA/HORA: 07 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ:

4.2) Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Prefeitura Municipal de Nonoai (Departamento de Compras), Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, fone (54)3362 1270, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

4.2.1) Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.2, corre por conta do licitante.

4.3) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 5.DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1) A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509**

**FONE 54-3362-1270**

5.1.1)As características do objeto de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes neste Edital;

5.1.2)Preço por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes neste Edital;

5.1.2.1)No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3)Prazo de entrega;

A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto desta licitação, num prazo máximo de 48 horas após pedido do Depto de Copmpras, no Almoxarifado localizado junto a Prefeitura Municipal de Nonoai, localizada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzalez, 509 após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

Não será aceito na entrega, produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

Quando da entrega dos produtos, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

5.1.4)Prazo de validade da proposta não inferior a 180(cento e oitenta)dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2)A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### **6.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1)O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2)A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3)O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1)Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3.2)Para as empresas com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul, será acrescida em suas propostas de preços a diferença da alíquota do ICMS, de acordo com artigo 3 da Lei 8.666/93.

6.3.3)Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

considerar-se-ão os preços inclusos, todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do Estado.

### 7.DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1)O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.1.1)O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

7.2)A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.3)Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa-ME-ou empresa de pequeno porte-EPP-será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.123, de 2006.

7.3.1)O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.3.2)As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5(cinco) minutos.

7.3.3)Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.3.4)Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.3.5)Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.3.6)Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.3.7)Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º,§2, da Lei Complementar n.8.666, de 1993 e alterações.

7.3.8)Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

7.4)Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509**

**FONE 54-3362-1270**

com o licitante para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

### **8.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1)Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.1.1)O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital, quanto às especificações do objeto.

8.2)O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.3)O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4)Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e, que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5)Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1)Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6)No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7)Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.8)Caso a proposta vencedora seja de Empresa do Estado do Rio Grande do Sul, a homologação e posterior empenho serão efetuados considerando-se o preço com o desconto do ICMS.

### **9.DA HABILITAÇÃO**

9.1)Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.1.1)Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.2)Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 9.2.1) Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.2.2) Relativos à Regularidade Fiscal:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS)-Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio (a contar de 03/11/2014 não há emissão de Certidão Negativa do INSS, a Certidão (Federal) do item 9.2.2, letra c, substitui o item 9.2.2 letra d);

e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)-Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g. Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

9.2.2.1) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.2.3) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

9.3) No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4) Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1) A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1) A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2) A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 11. DOS RECURSOS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509**

**FONE 54-3362-1270**

11.1) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso.

11.1.1) Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciará-se após o decurso da fase de regularização fiscal.

11.2) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

11.3) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4) O acolhimento do recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5) Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.6) Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1) O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2) Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DO CONTRATO OU EMPENHO**

13.1) Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho.

13.1.2 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso ambas as partes estejam de acordo.

### **14. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1) Não será aceito serviço com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora.

### **17. DO PAGAMENTO**

17.1) O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- Em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e comprovação de recebimento do responsável pela Secretaria competente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

17.2) Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto a regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.3) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4) O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência bancária indicada pela Contratada.

17.5) Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

17.6) A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1) A dotação da presente licitação é a seguinte:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2191 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE PAC 1  
339030000000 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
REDUZIDO 9114

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2191 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE PAC 1  
339030000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE  
REDUZIDO 9129

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1) A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas na Lei n.8.666, de 1993 e no art. 7, da Lei n.10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (Dez por cento), sobre o valor estimado do bem prejudicado pela conduta do licitante.

b) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nonoai, pelo prazo de até dois anos.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos.

19.2) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei n.10.520/2002 e da Lei n.8.666, de 1993.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1) Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.2)É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3)No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.4)É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.

20.5)A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.6)Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7)As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8)O Edital está disponibilizado,na íntegra, no endereço eletrônico WWW.nonoai.rs.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Compras, anexo à Prefeitura Municipal de Nonoai, sita à Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.9)Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5,III, da Lei n.10.520, de 2002.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor(a) Jurídico(a)

NONOAI-RS, 23 de setembro de 2016.

CLÓVES JOSÉ MONTAGNA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509**

**FONE 54-3362-1270**

ANEXO I

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NONOAI E A EMPRESA.....

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NONOAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLOVES JOSE MONTAGNA, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade nº 1004388334-SJS II/RS, inscrito no CPF sob o nº 154.827.070-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua ....., na cidade de ....., representada pela Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado ....., doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº 009/2016, de 05 de Fevereiro de 2016 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

CLÁUSULA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO CEMACAAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: A presente contratação compreende compra e venda, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO CEMACAAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto desta licitação, num prazo máximo de 48 horas após pedido do Depto de Copmpras, no Almoxarifado localizado junto a Prefeitura Municipal de Nonoai, localizada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzalez, 509 após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

Não será aceito na entrega, produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

Quando da entrega dos produtos, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM:	.....
DESCRIÇÃO DO ITEM:	.....
QUANTIDADE:	.....
VALOR UNITÁRIO:	.....
VALOR TOTAL:	.....

TOTAL GERAL DO CONTRATO

R\$.....

Em até 30(trinta) dias após entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e comprovação de recebimento do responsável pela Secretaria competente.

Parágrafo Único - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12(doze)meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso ambas as partes estejam de acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

2191 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE PAC 1  
339030000000 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
REDUZIDO 9114

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL  
2191 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE PAC 1  
339030000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE  
REDUZIDO 9129

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES: Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do cumprimento do contrato e, caso não esteja a contento, deverá formalizar reclamação à CONTRATADA, desde já restando estabelecido que o não cumprimento dos termos deste contrato pode ensejar a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA cabe cumprir o contrato, executando-o da melhor forma, primando pela qualidade no fornecimento do serviço, e aceitar, integralmente, a fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao cumprimento do contrato e suas consequências.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrem cabíveis em processo administrativo regular.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: São prerrogativas do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509**

**FONE 54-3362-1270**

CONTRATANTE as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborado em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Nonoai, .. de ..... de 2016.

.....  
Contratada

MUNICÍPIO DE NONOAI  
Contratante

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Visto:  
Procuradoria Jurídica do Município

Visto:  
Secretaria da Fazenda do Município

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO CEMACAAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.					
001	15	UN	ABACAXI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
002	12	PAC	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 5KG		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

003	10	KG	AÇUCAR MASCAVO
004	60	UN	ALFACE
005	8	KG	ALHO EM CABEÇA
006	10	PAC	AMIDO DE MILHO PCT DE 500gr
007	24	PAC	ARROZ POLIDO TIPO 2 PCT C/ 5KG
008	20	PAC	BALA MASTIGÁVEL PCT C/500GR
009	40	KG	BANANA CATURRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
010	8	KG	BANHA SUÍNA
011	20	KG	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
012	40	KG	BATATA INGLESA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
013	20	KG	BETERRABA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
014	18	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT C/ 800GR
015	30	PAC	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT C/ 370GR
016	6	PAC	CACAU EM PÓ PCT C/ 200GR
017	20	PAC	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ PCT C/ 100GR
018	30	CX	CALDO DE GALINHA C/ 06 UN C/ 57GR
019	20	PAC	CANJICA DE MILHO PCT C/ 500GR
020	8	PAC	CANELA EM PÓ
021	8	PAC	CANELA EM RAMA
022	60	KG	CARNE BOVINA DE 2º FRESCA TIPO PALETA S/ OSSO E C/ POUCA GORDURA
023	60	KG	CARNE SUÍNA DE 2ª - PERNIL C/ POUCA GORDURA
024	36	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º FRESCA TIPO PALETA S/ OSSO E C/ POUCA GORDURA
025	40	KG	CEBOLA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
026	20	KG	CENOURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
027	20	CX	CHÁ DE CAIXINHA SORTIDO C/ 10 SACHES (ERVA DOCE, CAMOMILA, CIDREIRA)
028	12	PAC	CHOCOLATE EM PÓ PCT C/ 500GR
029	10	PAC	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 1KG
030	20	PAC	COCO RALADO PCT C/ 100GR
031	10	PAC	COLORAU EM PÓ PCT C/ 500GR
032	20	UN	COUVE FLOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
033	40	KG	COXA C/ SOBRE COXA DE FRANGO
034	8	PAC	CRAVO DA INDIA C/ 20GR
035	40	UN	CREME DE LEITE EM CAIXA C/ 200GR
036	12	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO POTE C/ 400GR
037	12	UN	DOCE DE LEITE POTE C/ 400GR
038	10	PAC	ERVA MATE PCT C/ 1KG
039	20	UN	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200GR
040	20	UN	EXTRATO DE TOMATE C/ 350GR
041	20	KG	FARINHA DE MILHO PCT C/ 1KG
042	26	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT C/ 5KG
043	26	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT C/ 1KG
044	12	UN	FERMENTO EM PÓ INSTANTANEO C/ 100GR
045	12	PAC	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT C/ 125GR
046	40	UN	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/ 85GR
047	40	EMB	IOGURTE DE FRUTAS BANDEJA C/ 6 UNIDADES
048	40	KG	LARANJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
049	48	UN	LEITE CONDENSADO C/ 200GR
050	48	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

051	20	CX	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 12 UNIDADES C/ 1LITRO
052	12	PAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT C/ 400GR
053	10	KG	MAÇÃ ARGENTINA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
054	26	KG	MAÇÃ BRASILEIRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
055	30	KG	MAMÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
056	30	KG	MANDIOCA SEM CASCA
057	24	UN	MARGARINA COM SAL C/ 500GR
058	40	UN	MARIA MOLE C/ 50GR
059	40	KG	MANGA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
060	10	UN	MANTEIGA C/ 200GR
061	30	PAC	MASSA COM OVOS PCT C/ 1KG
062	12	PAC	MASSA PARA PASTEL GRANDE PCT C/ 500GR
063	12	UN	MEL DE ABELHA C/ 500GR
064	40	KG	MELANCIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
065	20	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 200GR
066	20	KG	MORANGA CABOTIÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
067	10	PAC	MORTADELA PCT C/ 1KG
068	10	UN	NATA POTE C/ 350GR
069	10	PAC	NOZ NOSCADA INTEIRA PCT C/ 12GR
070	30	FR	OLEO DE SOJA 900ml
071	20	PAC	OREGANO PCT C/ 100GR
072	20	DZ	OVOS BRANCOS
073	10	KG	PÃO FRANCÊS
074	10	PAC	PIPOCA PCT C/ 500GR
075	20	PAC	PIRULITOS SORTIDOS PCT C/ 180GR
076	40	UN	PIZZA PRONTA - SABORES VARIADOS
077	10	KG	PRESUNTO FATIADO
078	10	KG	QUEIJO COLONIAL
079	20	KG	QUEIJO LANCHE FATIADO
080	48	FD	REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO C/ 8 UNIDADES
081	10	UN	REPOLHO VERDE
082	10	UN	REQUEIJÃO C/ 200GR
083	20	PAC	SALAMÓNÍACO PCT C/ 100GR
084	10	PAC	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO PCT C/ 1KG
085	8	PAC	SAGU PCT C/ 500GR
086	30	PAC	SALSICHA RESFRIADA PCT C/ 1KG
087	20	KG	SALGADOS VARIADOS ASSADOS E/OU FRITOS
088	12	POT	SORVETE C/ 1KG
089	30	PAC	SUCO EM PÓ VARIOS SABORES PCT C/ 500GR
090	20	LT	SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO - UVA
091	8	PAC	TEMPERO PRONTO EM PÓ PCT C/ 900GR
092	30	KG	TOMATE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
093	20	FR	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML
094	24	PAC	ABSORVENTE FEMININO PCT C/ 8 UNIDADES
095	24	L	AGUA SANITÁRIA C/2% DE CLORO ATIVO
096	5	L	ALCOOL 92,8°
097	20	PAC	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/ 100GR
098	16	UN	AMACIANTE DE ROUPAS 2L
099	8	FR	ANTI-MOFO CONCENTRADO FRASCO C/ 1L
100	12	UN	BOLSA NÃO ALVEJADA 100% ALGODÃO 60X80CM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

101	6	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 360ML
102	16	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml
103	12	UN	CREME DENTAL 90 GR
104	12	UN	CREME PARA PENTEAR C/ 200ML
105	4	PAC	COPO DESCARTAVEL MÉDIO 200ML PCT C/ 100 UN
106	20	CX	COTONETES C/100UN
107	6	FR	CONDICIONADOR PARA CABELOS C/ 200ML
108	24	UN	DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO C/ 2L
109	5	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO C/ 140ML
110	20	FR	DETERGENTE PARA LOUÇA C/ 200ML
111	10	FR	DESODORANTE AEROSOL C/ 150ML
112	30	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA ALIMENTOS CAP 5KG ROLO C/ 100UN
113	4	UN	ESCOVA SANITÁRIA C/ CERDAS ARRED. E CAB. PLÁSTICO
114	20	UN	ESCOVA DENTAL
115	8	UN	ESCOVA DE CABELO C/ CABO PLASTICO EMBORRACHADO C/ CERDAS EM NYLON
116	20	PAC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 08 UNI
117	20	PAC	ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA C/ 4UN
118	10	UN	PANO P/ LIMPAR MÓVEIS (FLANELA) 34CM X 50CM
119	10	PAC	FORMICIDA GRANULADO PCT C/ 100GR
120	30	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 PCT C/50 UNI
121	4	FR	GEL PARA CABELO FRASCO C/ 300GR
122	8	CX	GRAMPO P/ CABELO CX C/ 100UN
123	6	UN	ISQUEIRO À GAS 7CM
124	12	FR	INSETICIDA AEROSOL MULTI C/ 300ML
125	6	PAC	INSETICIDA GRANULADO PARA BARATAS PCT C/ 25GR
126	6	PAC	INSETICIDA MATA RATO PCT C/ 15GR
127	6	UN	INSETICIDA ELÉTRICO PASTILHA
128	30	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 15W - LUZ BRANCA
129	6	FR	LIMPA VIDROS C/ BORRIFADOR FRASCO C/ 500ML
130	6	UN	LUSTRA MÓVEIS FRASCO C/ 200ML
131	6	PAR	LUVA DE LÁTEX FORR. C/ FLOCOS DE ALGODÃO TAM. "P"
132	6	PAR	LUVA DE LÁTEX FORR. C/ FLOCOS DE ALGODÃO TAM. "M"
133	6	PAR	LUVA DE LÁTEX FORR. C/ FLOCOS DE ALGODÃO TAM. "G"
134	20	PAC	NAFTALINA PCT C/ 30GR
135	60	PAC	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PCT C/ 4 ROLOS DE 30 MTS - FOLHA DUPLA
136	20	PAC	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS DE 20X22CM 50 TOALHAS
137	24	UN	PEDRA SANITARIA 25GR - C/ SUPORTE
138	12	PAC	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/ 12 UNIDADES
139	6	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO
140	6	UN	RODO PLÁSTICO DUPLO 40CM C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO
141	24	PAC	SABÃO EM PÓ PCT C/ 1KG
142	24	UN	SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL 400 GR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509**

**FONE 54-3362-1270**

143	40	UN	SABONETE 90 GR
144	12	FR	SABONETE LIQUIDO FRASCO C/ 250ML
145	20	RL	SACO PARA LIXO PRETO 100LT- ROLO C/ 25 UN
146	40	RL	SACO PARA LIXO PRETO 30LT- ROLO C/ 50 UN
147	12	UN	SAPONÁCEO CREMOSO C/300ML
148	12	FR	SHAMPOO INFANTIL FRASCO C/ 400ML
149	20	FR	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS FRASCO C/ 400ML
150	10	PAC	POTES DESCARTAVEIS 200ML PCT C/ 50UN
151	10	UN	VASSOURA DE NYLON C/CABO BASE EM AÇO

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: CLOVÉS JOSÉ MONTAGNA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

NONOAI , em 23 de Setembro de 2016

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509**

**FONE 54-3362-1270**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Pregão Presencial

Numero.....: 0023/16

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/09/2016

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 07/10/2016

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_